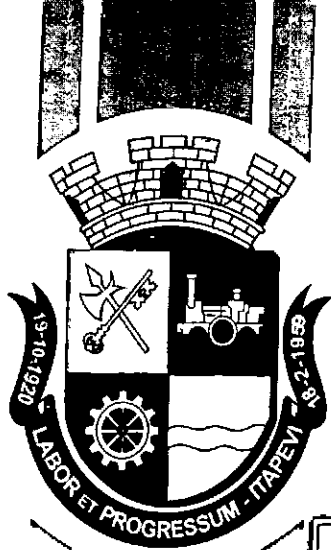




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Muni
de Itapevi
Folha N° *Ok*

Processo nº 163/2014

Projeto de Decreto legislativoº 043/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi.

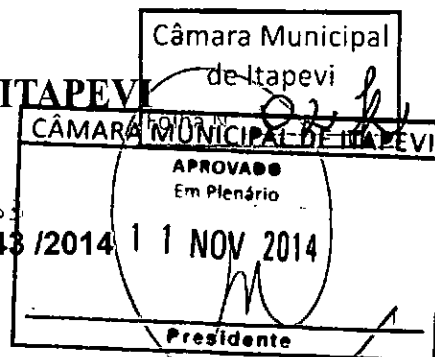
Autor: Todos os Vereadores

Decreto Legislativo 043/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 43 /2014

“Concede a homenagem de “Diploma de Mérito Policial” aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi”.

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

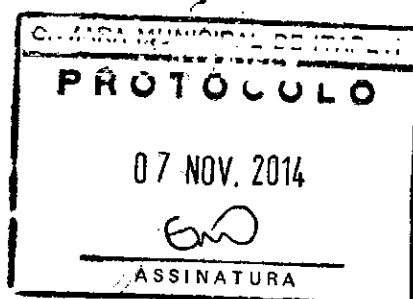
Art. 1º - Fica concedido aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi, “Diploma de Mérito Policial” pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade.

Policiais Militares:

Soldado Rafael Leopoldo Moreira Rocha

Soldado Alessandro Mariano Kuawabara

Capitão Rogério Lemos de Toledo



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de outubro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
“Professor Paulinho”
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal
de Itapevi
folha N° 03

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) tem por função primordial a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública paulista. Para fins de organização é uma força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, assim como suas co-irmãs e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social brasileiro e está subordinada ao Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP). Seus integrantes são denominados militares estaduais (artigo 42 da CRFB), assim como os membros do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo (CB PMESP). Atualmente, em efetivo, é a maior polícia do Brasil e a terceira maior Instituição Militar da América Latina, contando com aproximadamente 100 000 policiais.

Para cuidar de um estado com mais de 41 milhões de habitantes e 645 municípios de características heterogêneas, a Polícia Militar do Estado de São Paulo tem que utilizar de diversas táticas e equipamentos para combater a violência no estado. O principal objetivo do policiamento ostensivo é a prevenção de crimes. Elas são executadas para consecução da segurança pública, tais como policiamento comunitário, radiopatrulhamento e todas as demais ações que são levadas a efeito pela Polícia Militar a fim de prevenir o cometimento de ilícitos penais ou de infrações administrativas sujeitas ao controle da Instituição. Foram desenvolvidos programas específicos para a execução de suas atribuições.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de outubro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

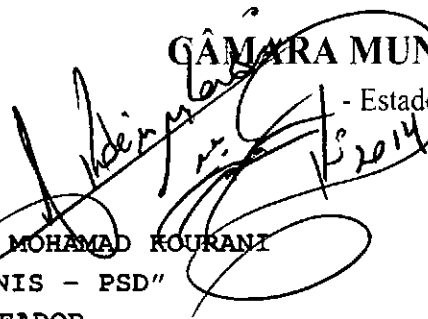
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

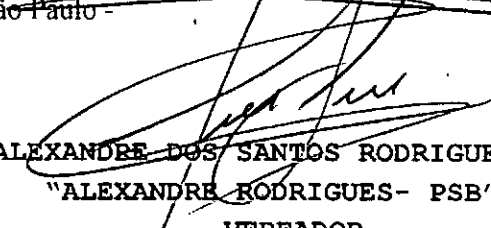


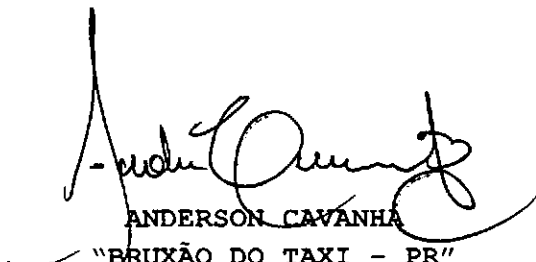
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

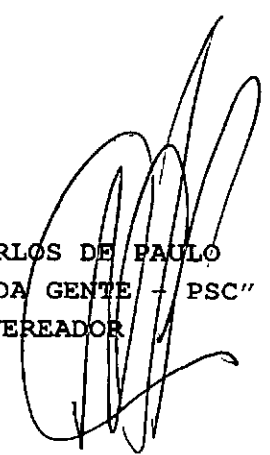
- Estado de São Paulo -

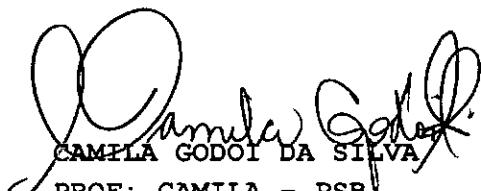
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04


AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

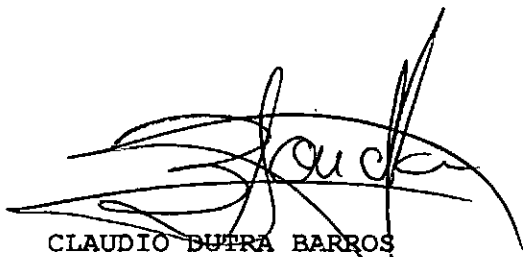

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"
VEREADOR

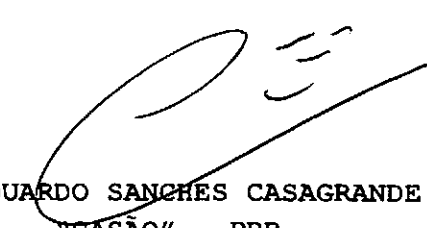

ANDERSON CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR


ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR


CAMILA GODOI DA SILVA
PROF: CAMILA - PSB
VEREADORA

CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"TICO" - PR
VEREADOR


CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA PT"
VEREADOR


EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO" - PRB
VEREADOR


INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA


ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA

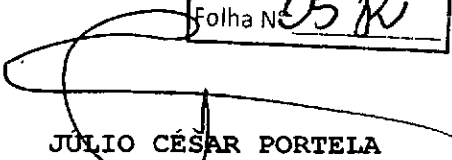


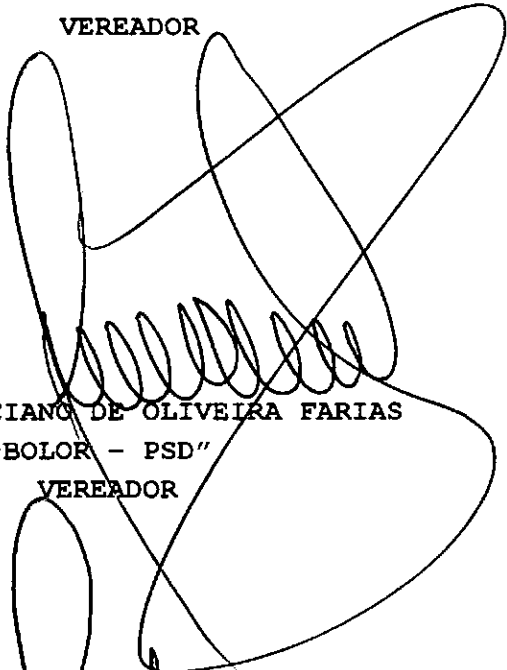
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

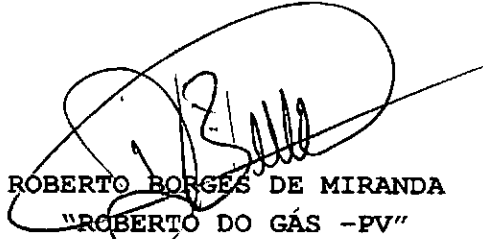
- Estado de São Paulo -

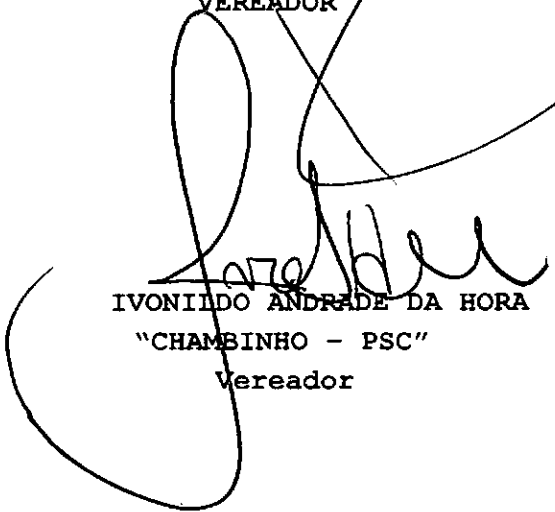
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05 R


JOSE LEMES JORGE
"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR


JULIO CÉSAR PORTELA
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR


ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR

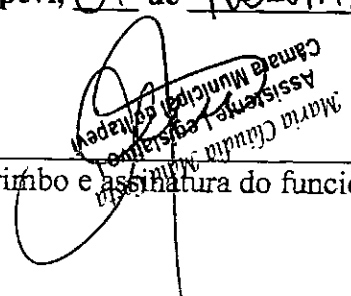

IVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
Vereador


ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO DO CARDOSO" - PSDB
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 43/2014**, foi autuado e registrado como processo número **163/2014**.

Itapevi, 04 de novembro de 2014.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 11/11/2014, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

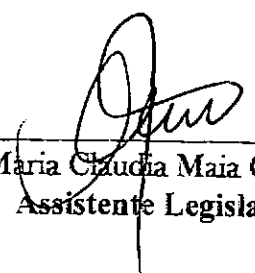
Itapevi, 10 de novembro de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 04 de novembro de 2014.

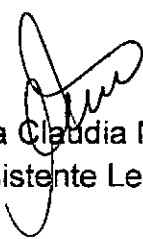

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Juntada

Junto aos autos:

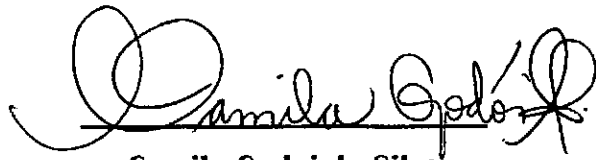
- 1- Relatório da Comissão Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;
- 8- _____ ;

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 /2014

**Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Anderson Gansinha, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**



Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° *001*

PARECER JURÍDICO – “Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi”

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2014 que Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

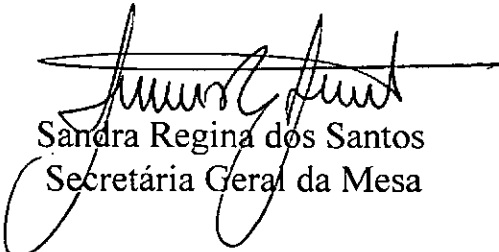
O Projeto de Decreto em comento é deveras importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área social, sempre auxiliando à todos que o buscam.

No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.


Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa

Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO 043/2014**

Ementa: "Concede a homenagem de
"Diploma de Mérito Policial" aos Policiais
Militares atuantes na cidade de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores que concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

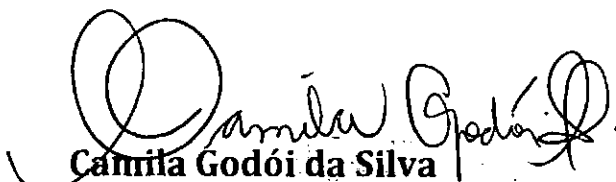
Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

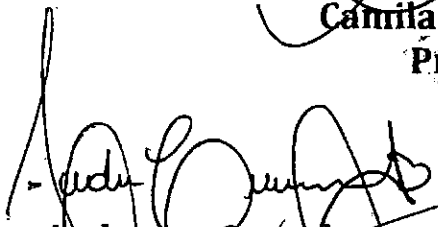
III - DECISÃO

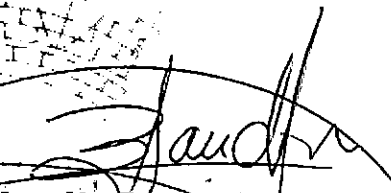
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

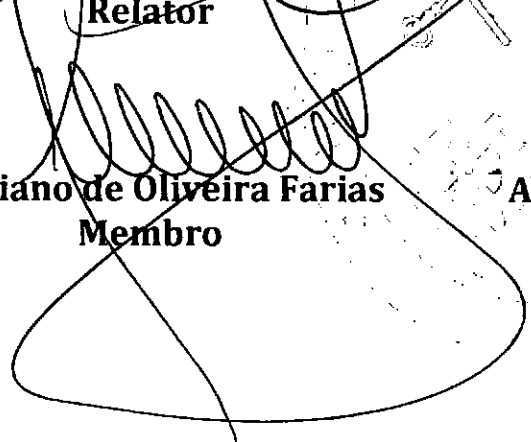
É o parecer, sob crítica.

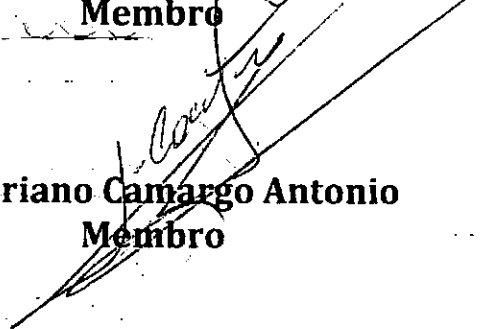
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de outubro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro

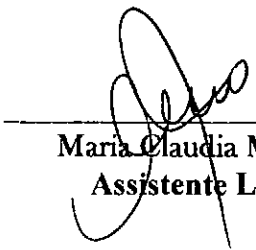

Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.

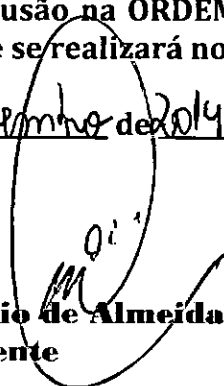


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no dia 11/11/2014

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 14

Data: 12/12/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº /	AO PROJETO DE LEI Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>043 / 2014</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

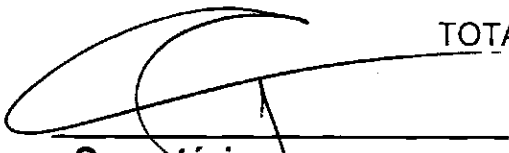
VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

14

03

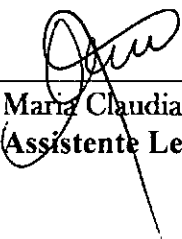

Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 043/2014, foi aprovado,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, 11 de Novembro de 2014.

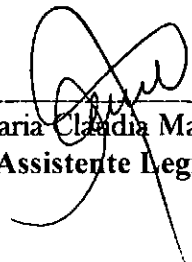


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
043, de 11 de Novembro, de
2014.

Itapevi, 11 de Novembro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 168

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2014

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a outorga de Diploma de Mérito Policial aos Policiais Militares atuantes da cidade de Itapevi."

Art. 1º Fica concedido aos Policiais Militares atuantes na cidade de Itapevi, "Diploma de Mérito Policial", pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade de Itapevi.

I – Policiais Militares

- a) Soldado Rafael Leopoldo Moreira Rocha
- b) Soldado Alessandro Mariano Kuawabara
- c) Capitão Rogério Lemos de Toledo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 novembro de 2014.

PAULOROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

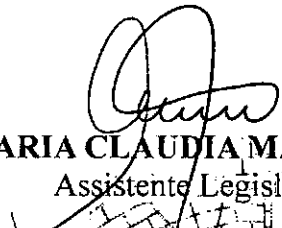
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N°

12


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 11 dias do mês de novembro de 2014.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

